

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 818 de 10 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2023 – data focal 31/12/2022, mantém o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS se mantém em 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS se mantém de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS se mantém em 17,60% (Dezessete inteiros e setenta e seis centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

Art. 4º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais devidas pelo Ente, definidas nas tabelas dos anexos desta Lei.

Art. 5º - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.885/2023, data focal 31/12/2022, realizada em 27 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revoga-se neste ato, a Lei Municipal nº 782 de 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de maio de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(16.509.561,15)			
1	2023	(17.029.608,35)	(520.047,20)	815.572,32	295.525,12
2	2024	(17.298.812,40)	(269.204,05)	841.262,65	572.058,60
3	2025	(17.290.266,78)	8.545,61	854.561,33	863.106,95
4	2026	(17.272.195,59)	18.071,19	854.139,18	872.210,37
5	2027	(17.243.510,69)	28.684,90	853.246,46	881.931,36
6	2028	(17.203.003,89)	40.506,80	851.829,43	892.336,23
7	2029	(17.149.333,68)	53.670,21	849.828,39	903.498,60
8	2030	(17.081.010,57)	68.323,12	847.177,08	915.500,20
9	2031	(16.996.380,73)	84.629,84	843.801,92	928.431,76
10	2032	(16.893.607,96)	102.772,77	839.621,21	942.393,98
11	2033	(16.770.653,52)	122.954,44	834.544,23	957.498,67
12	2034	(16.625.253,84)	145.399,67	828.470,28	973.869,96
13	2035	(16.454.895,78)	170.358,07	821.287,54	991.645,61
14	2036	(16.256.789,04)	198.106,74	812.871,85	1.010.978,59
15	2037	(16.027.835,71)	228.953,33	803.085,38	1.032.038,70
16	2038	(15.764.596,33)	263.239,38	791.775,08	1.055.014,46
17	2039	(15.463.252,25)	301.344,08	778.771,06	1.080.115,14
18	2040	(15.119.563,86)	343.688,39	763.884,66	1.107.573,05
19	2041	(14.728.824,19)	390.739,67	746.906,45	1.137.646,13
20	2042	(14.285.807,42)	443.016,77	727.603,91	1.170.620,68
21	2043	(13.784.711,71)	501.095,71	705.718,89	1.206.814,60
22	2044	(13.219.095,71)	565.616,00	680.964,76	1.246.580,76
23	2045	(12.581.808,11)	637.287,60	653.023,33	1.290.310,93
24	2046	(11.864.909,38)	716.898,73	621.541,32	1.338.440,05
25	2047	(11.059.584,94)	805.324,43	586.126,52	1.391.450,96
26	2048	(10.156.048,75)	903.536,20	546.343,50	1.449.879,69
27	2049	(9.143.436,19)	1.012.612,55	501.708,81	1.514.321,36
28	2050	(8.009.685,31)	1.133.750,88	451.685,75	1.585.436,63
29	2051	(6.741.404,80)	1.268.280,51	395.678,45	1.663.958,96
30	2052	(5.323.727,56)	1.417.677,23	333.025,40	1.750.702,63
31	2053	(3.740.148,08)	1.583.579,48	262.992,14	1.846.571,62
32	2054	(1.972.341,86)	1.767.806,22	184.763,32	1.952.569,54

**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

33	2055	35,00	1.972.376,86	97.433,69	2.069.810,54
34	2056	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-

ANEXO II
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APORTE
FINANCEIRO
SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	Câmara Municipal de Ipiranga do Norte	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
0					
1	2023	295.525,12	282.737,98	8.524,76	4.262,38
2	2024	572.058,60	540.906,90	22.655,79	8.495,92
3	2025	863.106,95	816.106,07	34.182,45	12.818,42
4	2026	872.210,37	824.713,77	34.542,99	12.953,62
5	2027	881.931,36	833.905,40	34.927,97	13.097,99
6	2028	892.336,23	843.743,66	35.340,05	13.252,52
7	2029	903.498,60	854.298,18	35.782,12	13.418,30
8	2030	915.500,20	865.646,23	36.257,43	13.596,54
9	2031	928.431,76	877.873,59	36.769,57	13.788,59
10	2032	942.393,98	891.075,50	37.322,53	13.995,95
11	2033	957.498,67	905.357,66	37.920,74	14.220,28
12	2034	973.869,96	920.837,43	38.569,11	14.463,42
13	2035	991.645,61	937.645,10	39.273,09	14.727,41
14	2036	1.010.978,59	955.925,30	40.038,76	15.014,53
15	2037	1.032.038,70	975.838,58	40.872,82	15.327,31
16	2038	1.055.014,46	997.563,18	41.782,75	15.668,53
17	2039	1.080.115,14	1.021.296,99	42.776,84	16.041,31
18	2040	1.107.573,05	1.047.259,67	43.864,28	16.449,10
19	2041	1.137.646,13	1.075.695,10	45.055,29	16.895,73
20	2042	1.170.620,68	1.106.874,01	46.361,22	17.385,46
21	2043	1.206.814,60	1.141.096,97	47.794,64	17.922,99
22	2044	1.246.580,76	1.178.697,65	49.369,53	18.513,58
23	2045	1.290.310,93	1.220.046,48	51.101,42	19.163,03
24	2046	1.338.440,05	1.265.554,70	53.007,53	19.877,82
25	2047	1.391.450,96	1.315.678,87	55.106,97	20.665,11
26	2048	1.449.879,69	1.370.925,85	57.420,98	21.532,87
27	2049	1.514.321,36	1.431.858,32	59.973,12	22.489,92
28	2050	1.585.436,63	1.499.100,97	62.789,57	23.546,09
29	2051	1.663.958,96	1.573.347,34	65.899,36	24.712,26

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

30	2052	1.750.702,63	1.655.367,34	69.334,76	26.000,53
31	2053	1.846.571,62	1.746.015,74	73.131,55	27.424,33
32	2054	1.952.569,54	1.846.241,49	77.329,49	28.998,56
33	2055	2.069.810,54	1.957.098,09	81.972,69	30.739,76
34	2056	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-